



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA CORONEL OSWALD, 204 - Bairro CENTRO - CEP 37450000 - Aiuruoca - MG

ATA

Processo SEI nº 0000034-36.2026.6.13.8006

ANEXO I da Ata da Comissão Especial de Transporte de Aiuruoca/MG

(1ª alteração nas rotas, conforme deferido pelo MM. Juiz)

- AS ROTAS ALTERADAS ESTÃO EM ITÁLICO E NEGRITO -

ELEIÇÕES 2026 (1º Turno e 2º Turno)

MODELO	PLACA	MOTORISTA	ROTAS
Micro Ônibus e Kombi	DPC-1401 e EGU-0G51	Adriano Pinto de Souza e Junior Cesar de Andrade	01 – Saída do Cartório Eleitoral de Aiuruoca às <u>05h30</u> , para o transporte de mesários e suprimentos de Eleição, com destino ao Tamanduá/ Nogueira/Campina. Retorno a partir das 17h00, com os mesários e suprimentos. Aguardar escolta da PMMG.
Micro Ônibus e Kombi	DPC-1401 e EGU-0G51	Adriano Pinto de Souza e Junior Cesar de Andrade	02 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Campina/Nogueira/Tamanduá/Quatro Óleos.
Kombi	EYR-7715	João Batista Moreira Arantes	03 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Boa Vista, Varadouro, Lagoinha, Roseirinha, Vale das Águas, Santa Clara, Portão, Angaí, Aiuruoca.

Micro Ônibus	TET-8A40	Edson Martins da Rocha	04 - Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Raia e Ponte Alta.
Van	TYZ-6A29	Josiane Aparecida Bandeira	05 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Engenho de Baixo, Engenho de Cima, Água Limpa, Mato Dentro e Aiuruoca.
Van	PVL-6532	Osmar da Silva Lopes	06 - Saída do Cartório Eleitoral de Aiuruoca às <u>05h30</u> , para o transporte de mesários e suprimentos de Eleição, com destino a Guapiara e Cangalha. Retorno a partir das 17h00, com os mesários e suprimentos. Aguardar escolta da PMMG.
Van	PVL-6532	Osmar da Silva Lopes	07 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Cangalha, Tamanduá, Guapiara e Aiuruoca.
Ônibus	PZM-2353	André Matoso Pereira Neto	08 - Saída do Cartório Eleitoral de Aiuruoca às <u>06h00</u> , para o transporte de mesários e suprimentos de Eleição, com destino à Pedra do Papagaio. Retorno a partir das 17h00, com os mesários e suprimentos. Aguardar escolta da PMMG.
Ônibus	PZM-2353	André Matoso Pereira Neto	09 - Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Pedra do Papagaio, Vale do Matutu, Pedra do Papagaio, Pocinho e Aiuruoca.
Micro Ônibus	QOV-9719	Jeferson de Paula Nogueira	10 - Saída do Cartório Eleitoral de Aiuruoca às <u>06h00</u>, para o transporte de mesários e suprimentos de Eleição, com destino ao Pinhal. Retorno a partir das 17h00, com os mesários e suprimentos. Aguardar escolta da PMMG.
Micro Ônibus	QOV-9719	Jeferson de Paula Nogueira	11 - Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Pinhal, Aiuruoca.
Voyage	QNK-9234	Dionísio Rocha Maciel	12 - Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Fazenda das Abóboras, Conquista, Capão Redondo, Olaria, Pinhal.
Ônibus	OPM-9773	Leandro Caputo Nogueira	13 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Portão, Pedros, Furnas de Cima, Furnas de Baixo e Aiuruoca.
Kombi	OPG-2F74	Valdinei de Campos	14 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Pantano, Tamanduá, Carretão, Fonseca, Pantano.
Kombi	HMN-7369	Marcelo de Paula Bernardo	15 – Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Coqueiros, Santa Tereza, Bananal, Caetitu, Diamante, Ponte Nova, Portão, Aiuruoca.

Pajero	CON-2H35	Pedro Guatimosim Lobão Veras	16 - Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Serrinha, Serra dos Garcias, Aiuruoca.
Etios	QOQ-4778	Cleone Nogueira	17 - Transporte de eleitores: a partir das 07h00, Aiuruoca, Coivaras, Aiuruoca.
Versa	TXZ-3H57	Reginaldo Barros da Silva	18 - À disposição da Justiça Eleitoral, no sábado, véspera dos 1º e 2º turnos, a partir das 09h00.
Versa	TXZ-3H57	Reginaldo Barros da Silva	19 - À disposição do MM. Juiz Eleitoral no domingo, dia das eleições, a partir das 05h30.
Spin	OPP-8G18	José Alisson da Silva	20 - À disposição do MM. Juiz Eleitoral no domingo, dia das eleições, a partir das 05h30.
Ônix	TEO-3J38	Ederson Maciel de Souza	21 - À disposição do coordenador de votação, Sr. Marlon Moreira Arantes, designado pela Justiça Eleitoral para eventuais necessidades, podendo atender qualquer município da comarca, no domingo, 1º e 2º turnos, a partir das 06h30.
Argo	RVF-7D65	Ricardo Souza da Cunha	22 - À disposição do Técnico de Urna a ser designado pela Justiça Eleitoral, para eventuais necessidades, no domingo, 1º e 2º turnos, a partir das 06h30.
Ônix	OPP-8G19	Junior Siqueira Fabiano	23 - À disposição da PMMG.
Argo	RUU-7I53	Leandro Guisalbert	24 - À disposição da PMMG.
Mobi	RVB-3G70	Jairo Guisalbert	25 - À disposição da PMMG.
Spin	QUQ-8541	Adriano de Campos	26 - Programa SEU VOTO IMPORTA, para o transporte de eleitores cadastrados com deficiência ou mobilidade reduzida.
Mobi	RVB-3G73	Willian Oliveira Silva	27 - À disposição do Presidente da Comissão de Transporte, sr. Willian Oliveira Silva, para eventual socorro em caso de problemas em alguma rota acima. Este veículo não pode transportar eleitor.
Trator/Patrol	TL 85E/Patrol	Amaury Delmindo	28 - Trator ou patrol à disposição a partir das 06h00, podendo circular em toda Zona Rural para eventual socorro dos veículos acima indicados.
HORÁRIO: DAS 05h30 ÀS 19h00			

DATA/HORÁRIO:

Dia 04 de outubro de 2026 e, se houver o segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026. Inicia o transporte às 05h00 indo até às 18h30 ou horário especificado na planilha acima.

REGRAS GERAIS E OBSERVAÇÕES:

- Não é permitido nenhum veículo para transporte de eleitores da Zona Rural além dos constantes nesta lista;
- O motorista que realizar qualquer percurso diferente do exposto nesta lista poderá ser penalizado, bem como o candidato/partido/coligação/federação, se restar comprovado que o mesmo assim solicitou;
- É facultado aos partidos políticos e às federações exercer fiscalização nos locais onde houver transporte de eleitoras e eleitores (Lei nº 6.091/1974, art. 9º).
- É permitida a presença de fiscais dos partidos/coligações/federações no interior dos veículos, atuando 01 (um) fiscal de cada candidato/partido/coligação/federação por vez;
- A escolha de fiscal e de delegada ou de delegado de partido político, de federação ou de coligação não poderá recair em menor de 18 (dezoito) anos ou em quem, por nomeação de juíza ou juiz eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora, do apoio logístico ou da junta eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 65, caput);
- As credenciais das(os) fiscais e das delegadas e dos delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos políticos, pelas federações e pelas coligações, sendo desnecessário o visto da juíza ou do juiz eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 65, § 2º);
- A(o) presidente do partido político ou da federação, ou a(o) representante da coligação, ou outra pessoa por eles indicada, deverá informar às juízas ou aos juízes eleitorais, **até a antevéspera do dia das eleições**, para o primeiro e segundo turno, os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais das(os) fiscais, delegadas e delegados, podendo os tribunais regionais eleitorais adotarem serviço virtual para este encaminhamento (Lei nº 9.504/1997, art. 65, § 3º);
- O credenciamento de fiscais é limitado aos partidos políticos, às federações e às coligações que participarem das eleições;
- A(O) fiscal de partido político, de federação ou coligação poderá ser substituída(o) no curso dos trabalhos eleitorais (Código Eleitoral, art. 131, § 7º);
- Fica estabelecido as vagas em frente ao Banco Bradesco como o local de embarque e desembarque em Aiuruoca, devendo, se possível, ser isolado pela PMMG, para uso exclusivo da Justiça Eleitoral no transporte de eleitores da Zona Rural;
- Os veículos e motoristas serão credenciados no sábado, véspera do dia do 1º e 2º turno, a partir das 14h00, pelo Profissional de Apoio designado pela Justiça Eleitoral, no galpão da Prefeitura;
- Fica acordado entre os presentes que as vagas no entorno da entrada da Escola Estadual ficarão reservadas para uso do transporte dos veículos credenciados nas rotas acima;
- Fica acordado que nenhum veículo particular poderá estacionar em frente à Escola Estadual, sendo o espaço da mesma utilizado para embarque e desembarque de eleitores deficientes ou com mobilidade reduzida e uso da Justiça Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS CARVALHO MURAD, Juiz(a) Eleitoral**, em 03/10/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO SANTOS LEONEL, Chefe de Cartório**, em 03/10/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7891230** e o código CRC **108E0AA7**.

0000034-36.2026.6.13.8006

7891230v1